

Angola, o Império e o Atlântico:

Angola, the Empire and Atlantic

Maximiliano M. Menz¹

Resumo: A historiografia dos últimos 20 anos tem consagrado as ligações entre Brasil e Angola como eixo interpretativo para se entender o papel da praça africana no Atlântico. De fato, na longa duração, Angola tornou-se a grande fornecedora de braços para a lavoura no Brasil, estabelecendo ligações diretas entre as duas margens do Atlântico Sul e consolidando uma divisão social do trabalho nos quadros do Império português. Não obstante, o realce demasiado dessas ligações resultou numa interpretação enviesada que relega a um segundo plano o papel da metrópole portuguesa. Considerando algumas instituições como o governo geral e contrato de escravos e pela análise quantitativa de alguns dados fiscais e demográficos, pretende-se apresentar uma primeira aproximação para um entendimento mais qualificado das relações entre Angola, o Império Português e o Atlântico.

Summary: The history of the past 20 years has established the links between Brazil and Angola as interpretive axis to understand the role of Angola in the Atlantic. Indeed, in the long term, Angola became the major supplier of arms to the Brazilian *plantation*, establishing direct links between the two South Atlantic margins and consolidating a social division of labor in the Portuguese Empire. Nevertheless, the highlight of these connections resulted in a skewed interpretation that relegates to a second place the role of the Portuguese metropolis. By considering the role of some institutions such the general government and the contract of slaves and through the quantitative analysis of some tax and demographic data, we intend to present a first approach to a more qualified understanding of relations between Angola, the Portuguese Empire and the Atlantic

Palavras-chave: tráfico de escravos, escravismo, ficalidade

Key words: slave trade, slavery, taxation.

Ao menos desde a consolidação da conquista no início do século XVII, Angola era enquadrada politicamente no Império Português de três maneiras diferentes: Angola era um Reino, uma feitoria e um Governo Geral. Estas três realidades sobrepostas

¹ Professor de História Moderna (UNIFESP) e do programa de História Econômica FFLCH/USP. Pesquisa realizada com o apoio da Fapesp.

estavam relacionadas com o modo pelo qual a economia da conquista africana integrava-se no Atlântico Português e na economia-mundo.

Tradicionalmente, as fontes portuguesas tratam Angola por “Reino” porque Luanda e seu hinterland foram conquistados aos Sobas locais, e, originalmente, ao Ngola, reconhecido como rei pelos portugueses no mesmo nível do soberano do Congo. Esta conquista estendeu-se durante um século, resultando na dissolução da chefatura do Dongo, onde se estabeleceu firmemente o domínio português, e na desorganização do reino do Congo ao norte. No século XVIII Angola estava livre de seus inimigos mais perigosos e as suas fronteiras, entre os rios Dande e Cuanza até Cassange e Matamba, estavam consolidadas por uma série de presídios. Novo Redondo demarcava o limite ao sul e Ambaca ao leste, mantendo-se jurisdição sobre os distritos do Ikolo, Bengo, Dande, Golungo, Encoje, Pedras de Pungo-a-Ndongo, Cambembe e a Vila de Massangano. No extremo sul, sem ligação terrestre com Luanda, ficavam Benguela e o presídio de Caconda.²

Não era apenas pela subtração original das terras do rei Ngola que Angola era vista como um Reino, também pelo domínio português estabelecer-se sobre uma série de contratos de vassalagem arrancados aos sobas locais. Nas palavras de um governador:

neste Reino se guardam por costume muito antigo e que traz origem do princípio da Conquista uns certos arremedos de Direito Feudal, segundo o qual aqui e na Ásia se nos fizeram tributários os diversos povos com quem contraímos Alianças com sombras de Domínio. Chamam em Angola Undamento ao ato de sujeição que prestam os Souvas e Dembos à Sua Majestade, fazendo Preito e Homenagem por suas Pessoas, Terras e Súditos (aos quais com carinhosa denominação que não passa ao tratamento chamam Filhos)³

² Sobre a zona do domínio português na África centro-ocidental ver: VENÂNCIO, J. C. *A economia de Luanda e Hinterland no século XVIII*. Lisboa: Editorial Estampa, 1996, sobre o processo de conquista consultar os trabalhos clássicos de DELGADO, R. *História de Angola*. Vols 1-2. Benguela/Lobito: Edições do Banco de Angola, 1948, BIRMGHAM, David. *Trade and Conflict in Angola*. The Mbundu and their neighbours under the influence of the Portuguese 1483-1790. Oxford: Clarendon Press, 1966, VANSINA, Jan. *Kingdoms of the Savanna*. Madison: University of Wisconsin Press, 1966, pp. 124-53.

³ AHU, Avulsos, Angola, cx. 87, doc. 80 (antiga), Dom Miguel Antonio de Mello, 30/04/1798. Afirmava o governador que origem das fórmulas de vassalagem eram as homenagens das Cortes de Évora de 1481 a D. João II.

Estes contratos supostamente deveriam impor a paz lusitana no sertão, proibindo os roubos e as hostilidades contra os súditos e demais vassalos portugueses e elegendo o governador como mediador dos conflitos entre os sobas locais. Também era impingido o pagamento de tributos em um número de escravos, além do fornecimento de mão de obra, seja por meio de carregadores para o transporte de fazendas no sertão, seja pelo trabalho em obras públicas e em outras atividades demandadas pelas autoridades. Eventualmente, a vassalagem poderia incorrer na aceitação da religião cristã e no pagamento do dízimo, assim como na nomeação de um capitão mor, que servia de juiz ordinário para tratar das causas referentes ao direito português mantendo os sobas o direito de julgar os seus povos segundo os seus costumes. Obviamente que os termos dos contratos de vassalagem não eram cumpridos por ambas as partes e o resultado era a resistência por meio de guerras e roubos da parte dos africanos, campanhas punitivas e uma violência cotidiana pelos agentes privados e do estado português.⁴

A conquista e submissão das populações foi um dos vieses da expansão ultramarina portuguesa, mas outro viés, talvez até mais importante na África, foi a expansão puramente mercantil. Ainda no século XV, os mercadores portugueses desviaram para a Europa e para a ilha da Madeira um comércio de cativos que já existia na região da Senegâmbia, destinado aos reinos muçulmanos do norte da África e do Egito. Mais tarde, abriram novas bocas de tráfico mais ao sul, na zona do Congo e de Angola, para abastecer São Tomé e depois a América⁵.

⁴ ID. A documentação sobre as relações entre as autoridades portuguesas e os sobas locais é ampla. Consultar, por exemplo, IEB, Coleção Lamego, 83.255, doc. 225, Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, 19/03/1769, AHU, Avulsos, Angola, cx. 51, doc. 25 (antiga), Francisco Inocêncio Coutinho, 25/05/1767, AHU, Avulsos, Angola, cx. 87, doc. 5 (antiga), Alexandre José Botelho, 02/01/1798; CORRÊA, E. A. S. *História de Angola*. Vol. 2, Lisboa, 1937 [1792], p. 60. Um contrato de vassalagem deste tipo pode ser visto em “Capítulos que jurou guardar o duque de Huanda” 11/01/1666, Arquivos de Angola, Vol. 1, n. 1, 1933.

⁵ *dominial portuguesa dos séculos XVI a XIX (1834)*. Lisboa: Editorial Caminho, 1992, *passim*.

⁵ Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 63-70, *passim*. GODINHO, Vitorino M. *Os descobrimentos e a economia mundial*. 2ª ed. Vol. 1, Lisboa: Presença, 1991, p. 169, THORNTON, J. The Portuguese in Africa. in: BETHENCOURT, F. e CURTO, D. *Portuguese Oceanic Expansion, 1400-1800*. (138-160) Cambridge: Cambridge University Press, 2007, MENDES, A. Portugal e o tráfico de escravos na primeira metade do século XVI. (13-30) *Africana Studia*, n 7, Universidade do Porto, 2004

Angola, portanto, também era uma feitoria, originalmente o negócio de escravos era um estanco do rei português, assim como o pau Brasil, por exemplo, apenas os seus agentes eram autorizados a resgatar na costa da África. Em 1576 o território africano foi concedido a Paulo Dias de Novais como uma capitania, repetindo as experiências das ilhas do Atlântico e do Brasil, porém, a monarquia resguardou o comércio de cativos para si e em 1583 já nomeava escrivão e almoxarife para a feitoria⁶.

Vale lembrar que as feitorias eram uma das expressões do que Francisco Bethencourt chamou de duas vertentes do Estado Português: empresa mercantil alargada no espaço mundial operada por meio de contratos, concessões e monopólios, numa relação ambígua entre a Coroa e a pessoa do Rei; Estado soberano relativamente centralizado que exercia seu poder por meio de oficiais que também usavam de fazer comércio. No oriente as feitorias eram utilizadas como armazém, posto de comércio e de cobranças alfandegárias; em Angola a feitoria estava ligada ao assim chamado “contrato dos escravos de Angola”, assim, cabia ao feitor receber os pagamentos dos administradores do contrato, despachar os navios e pagar os soldos das tropas estabelecidas em Luanda. No século XVIII, o cargo era ocupado por um sujeito abonado escolhido pelo governador entre uma lista tríplice provida pelo Senado da Câmara da capital⁷.

Ainda que no início do século XVI não fosse incomum o comércio ser operado por oficiais régios, o arrendamento do estanco dos escravos passou a ser a regra na Guiné, na Costa da Mina e em São Tomé. Formavam-se assim contratos que permaneceram em vigor até o século XVII, quando a perda de importância relativa dessas zonas de tráfico levou ao seu abandono; apenas o contrato de Angola, criado em

⁶ DELGADO, História de Angola, Vol. 1, pp. 276-277, inicialmente o rei concedeu 1/3 dos resgates, mas por queixas do contratador de São Tomé, retirou o privilégio do donatário. Ademais, existiam diferenças entre a donataria de Angola e as brasileiras. Ver ainda MMA - SI - V03_d061, pp. 242-243. Sobre o regime de capitanias nas ilhas ver: Cf. MAGALHÃES, J. R. O açúcar nas ilhas portuguesas do Atlântico. *Varia História*, vol. 25, n 41, (151-175), consultar ainda: SALDANHA, A. V. *As capitanias. O regime senhorial na expansão ultramarina*. Centro de estudo de história do Atlântico, 1991.

⁷ BETHENCOURT, F. A administração da Coroa. (387-411). In: BETHENCOURT, F., CHAUDHURI, K. História da Expansão Portuguesa. vol. 1, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 392. Ver o Regimento do Feitor da Fazenda Real em Arquivos de Angola, Vol. 1, n. 5, 1936. Ver também AHU, Avulsos, Angola, cx. 35, doc. 3318 (nova), João Jacques Magalhães, 09/05/1741.

1587, permaneceu em vigor até 1770. Em todo o caso, o contrato não resultava num direito exclusivo de navegação, como vai ser a prática mais tarde, durante a vigência das Companhias Pombalinas, mas essencialmente no direito de venda de licenças, as assim chamadas *avenças*, aos traficantes que desejassem resgatar escravos. Pelo primeiro contrato de Angola constava que os arrematantes poderiam levar por conta própria apenas 1/3 dos escravos resgatados para as Índias de Castela, enquanto que os restantes deveriam ser cedidos por meio de *avenças*, resguardando os interesses dos particulares⁸.

Na prática, as *avenças* funcionavam como um imposto e os lucros do contratador eram o resultado da diferença entre o valor pago na arrematação e os ganhos com a venda das *avenças*; é verdade que os contratadores também resgatavam escravos e tinham uma série de privilégios que favoreciam seus negócios frente aos demais traficantes. Essas práticas mantiveram-se até 1770 quando o Marquês do Pombal extinguiu o contrato e determinou a administração do imposto por parte da Fazenda Real, temas que serão discutidos em pormenor no próximo capítulo.

Por último, Angola era ainda um governo geral desde a morte de seu primeiro e único donatário, Paulo Dias de Novais, e da nomeação de D. Francisco de Almeida para governador (1592). As criações de uma capitania e depois de um governo geral, nos moldes da experiência americana, mostram que a Coroa portuguesa alentou algumas vezes uma política de povoamento e de fixação na África, por “haver esperanças que seja outro segundo Brasil porque na terra há águas e lenha em abundância, e quanto aos escravos sobejão para as minas e para os engenhos”. Estas tentativas fracassaram invariavelmente, pois às dificuldades da conquista do território, somavam-se os interesses ligados ao comércio de almas.⁹

⁸ Sobre a administração direta do comércio por oficiais régios ver: Regimento do Trato de S. Tomé (1519), MMA - SI - V04_d033, 124-133. Sobre os contratos: SALVADOR, J. G. *Os Magnatas do Tráfico Negroiro*. São Paulo: Livraria Pioneira, 1973, p. 39. Os contratos e as suas relações com o *Asiento* castelhano foram estudados por VILA VILAR, E. *Hispanoamerica y el comercio de esclavos*. Sevilla: Publicaciones de la Escuela de Estudios Hispano-americanos de Sevilla, 1977, e também por MAURO, F. *Portugal. o Brasil e o Atlântico 1570-1670*, vol. 1, [1960] (trad.) 2ª ed. Lisboa: Estampa, 1997, pp. 215-217.

⁹ BRITO, Domingos de Abreu. Sumário e Descrição do Reino de Angola e do descobrimento da Ilha de Luanda (...). 1592. In: FELNER, A. A. Um inquérito à vida administrativa e econômica de Angola e do Brasil. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1931, p. 22.

De todo o modo, a partir daí eram nomeados desde Lisboa governador, ouvidor e provedor que ordinariamente traziam consigo desde a capital do Império um socorro em tropas pagas, armamentos, além de um grande número de degredados reinóis que repunham as numerosas perdas demográficas e renovavam as guarnições e as gentes do sertão, fundamentais na manutenção do frágil domínio lusitano. Durante o século XVII as guerras comandadas pelas autoridades portuguesas foram uma das principais formas de aquisição de escravos, resultando no colapso das duas grandes chefaturas da África Centro Ocidental, os chamados Reinos do Congo e do Dongo. A anarquia política estimulada pelos governadores e pelos conquistadores, “por ser costume no dito Reyno andarem as fazendas dos moradores em mercados e conquistadores andarem com a guerra para se com ele fazerem os tais resgates”, foi essencial para a escala que o tráfico tomou na região¹⁰.

No século XVIII a escala das operações no sertão diminuiu, mas o recurso cotidiano à violência permaneceu. Também as expedições punitivas mantiveram-se no horizonte político dos governadores: caso os potentados locais cometessem uma agressão, roubos, acoto de escravos, reais ou pretextados, o governador reunia junta com os religiosos locais, oficiais militares, câmara e homens bons da terra para decidir se era justo fazer guerra. Se a decisão da junta era positiva, convocavam-se as tropas regulares e os “homens nobres e honrados” que desejassem servir e, principalmente, a guerra preta, tropas irregulares que eram recrutadas pelos capitães dos presídios do interior junto aos Sobas fieis. Do castigo aos agressores dependia a reputação das armas portuguesas, já que uma derrota poderia produzir o levantamento generalizado das chefaturas avassaladas¹¹. Ademais, a guerra direta, operada pelas tropas regulares e

¹⁰ ID., p. 42. Sobre o papel da guerra no tráfico ver DELGADO, História de Angola, e BIRMGHAM, Trade and conflict, sobre o Congo e o Dongo THORNTON, J “The Kingdom of Kongo, ca. 1390-1678, the development of an African social formation”. *Cahiers d'Études Africaines*, vol. 22, Cahier 87/88, Systèmes étatiques africains (1982), pp. 325-342. VANSINA, J. O Reino do Congo e seus vizinhos. (647-694). BETHWELL, A. *História da África*, Vol. V. Brasília: Unesco, 2010. Os valores que passarão a tomar o contrato de Angola e as estimativas do database sugerem uma mudança no padrão das exportações depois do início da conquista de Angola.

¹¹ Existe larga documentação sobre isto. Ver, por exemplo, CORRÊA. História de Angola. Vol. 2, pp. 49, *passim*, *Carta régia ao Governador Geral*, 27/09/1656, MMA - SI - V12_d023, p.56, *Carta de Fernão Souza ao Rei*, 21/02/1626, MMA - SI - V07_d137, 417-420.

auxiliares portuguesas, permaneceu como uma fonte de cativos desde bem entrado o século XVIII, particularmente em Benguela onde o domínio português era mais contestado; em 1744, por exemplo, registrava-se a captura de 68 africanos na operação contra “o negro Maganguela Golango”; em 1745 o ouvidor denunciava a tomada de 107 cabeças, mais crias de peito e de pé num castigo ao soba Benguela¹².

A presença das autoridades portuguesas em Luanda também limitava a concorrência de outras nações pelo resgate ao sul do rio Dande; desde o princípio estava entre as atribuições do ouvidor devassar todas as pessoas que tivessem comércio estrangeiro. É imensa a correspondência dos governadores durante o século XVIII relatando planos, diligências e ações para vedar o contrabando com os ingleses e os franceses, no que eram mais bem sucedidos em Luanda do que em Benguela onde residia apenas um capitão mor. No interior, as fortalezas procuravam controlar as rotas e as feiras de escravos e impedir a concorrência dos pumbeiros que negociavam com as demais nações europeias ao norte; operações militares periódicas impediam que os sobas fechassem as rotas ou mantivessem monopólios. Deste modo, em torno de Luanda, o tráfico organizava-se de modo inverso ao resgate produzido nos portos ao norte, nessas regiões os mercadores europeus competiam pelo fornecimento enquanto que os estados africanos e corporações de mercadores locais controlavam a venda dos escravos; em Angola, a concorrência europeia era limitada e o fornecimento de escravos distribuía-se em diversas feiras e pumbos do sertão, controladas por diferentes autoridades.¹³

¹² . AHU, Avulsos, Angola, cx. 37, doc. 3486 (nova), 09/12/1744, Diogo Vaz Carvalho, AHU, Avulsos, cx. 37, doc. 3517, (nova), 12/07/1745, Antonio Pereira Corte Real.

¹³ Sobre esses termos ver MILLER, J. The Numbers, Origins, and Destinations of Slaves in the Eighteenth-Century Angolan Slave-Trade. In: INIKORI, Joseph E.; ENGERMAN, Stanley L. (Ed.). *The Atlantic Slave Trade: Effects on Economies, Societies and Peoples in Africa, 257 the Americas and Europe*. Durham, London: Duke University Press, 1992, p. 77-116, LOPES, Gustavo Acioli e MENZ, Maximiliano M. Resgate e Mercadorias: Uma análise comparada do tráfico luso-brasileiro em Angola e na Costa da Mina (século XVIII). *Afro-Ásia*, nº 37, 2008, LOVEJOY, P. HOGENDORN, J. slave marketing in West Africa. In: GEMERY, H. e HOGENDORN, J. *The Uncommon Market. Essays in the Economic History of the Atlantic Slave Trade*. (213-238). New York: Academic Press, 1979. Ver também *Regimento do Ouvidor do Reino de Angola*, MMA - SI - V05_d188, pp. 504-509. Sobre o contrabando ver, por exemplo, AHU, Avulsos, Angola, cx. 75, doc. 35, 15/08/1790, Barão de Mossamedes, IEB,

Por outro lado, Angola não era uma colônia, ao menos não no sentido “sociológico” do termo, as derivações do conceito de colonização identificadas por Alfredo Bosi, cultivo, culto e cultura eram fenômenos socialmente marginais nas terras ao sul do Dande. Uma vez mais, é Dom Miguel Antonio de Mello que define bem:

Angola não é o Brasil, que tudo quanto tentarmos fazer na África há de ser perdido e pelo contrário aproveitado o que se dispender nos cabedais, ou de fadigas na América (...)

[Angola] só é um meio para que prosperem pela agricultura e pela mineralogia as [colônias] da América Portuguesa¹⁴.

Isto não significa que a expressão “colônia” não apareça vez ou outra na documentação oficial ou que não existisse agricultura, ou que não existisse religião, ou que fosse ausente a cultura. O problema era que, do ponto de vista do Império português, e comparativamente ao Brasil, eram pífios os resultados da colonização em Angola.

Aqui basta examinar alguns dados populacionais. De acordo com os dados de Curto e Gervais, a população de Luanda entre 1781 e 1807 oscilou entre 3.000 e 5.000 almas, das quais, aproximadamente a metade era escrava. No conjunto, por um mapa de 1778, consta que o reino de Angola possuía uma população total de aproximadamente 474 mil pessoas, incluindo os sobas e dembos vassallos; o padrão demográfico de Angola era, portanto, comparável ao de outros pequenos reinos escravistas do litoral africano, já que Walter Rodney estima uma população de 200 mil pessoas no Daomé do século XIX e 100 mil cidadãos para os estados Iorubás de Ibadan, Abeokuta e Ajaye.¹⁵

Coleção Lamego, 82.70, doc. 406, Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, 15/08/1768, AHU, Avulsos, Angola, cx. 23, doc. 2390 (nova), José Carvalho da Costa, 19/04/1725.

¹⁴ “Sobre a Comunicação das duas Costas da África”, Dom Miguel Antonio de Mello, 08/03/1800, Arquivos de Angola, Vol. I, n. 4, 1935.

¹⁵ CURTO, J. GERVAIS, R. “A dinâmica demográfica de Luanda no contexto do tráfico de escravos do Atlântico Sul, 1781-1844”, *Topoi*, n. 4 (2002), pp. 85-138, AHU, Avulsos, Angola, cx. 61, doc. 81 (antiga), Antonio de Lencastre, 15/07/1778. O próprio governador questionava os resultados dessa contagem, pois os sobas desconfiavam que “*seria esta novidade para lhe tirarem alguns dos mesmos filhos conforme a quantidade deles*”. Como a população não está discriminada por cada sobado, é impossível verificar a extensão do território que estava avassalado ao governo português no período. RODNEY, W. *How Europe Underdeveloped Africa*. 2a ed. Washington: Howard University Press, 1981, p. 118 e 120.

As diversas aldeias africanas submetidas eram governadas pelos seus sobas e pelo seu costume; não havia um pároco residente e a assistência religiosa no sertão limitava-se aos capelães dos presídios, além de um ou outro missionário que esporadicamente poderia se estabelecer entre os potentados africanos. Sendo assim, tinha-se, aproximadamente, 1 súdito português para cada 150 ou 200 africano avassalado..¹⁶

Mais ou menos no mesmo período a população do Brasil era de aproximadamente 1 milhão e 500 mil pessoas, das quais, talvez, 40% seriam escravas; uma estimativa posterior, já do início do século XIX, afirmava que existiam no Brasil 3 milhões e 600 mil habitantes com uns 30% de escravos; a este valor acrescentava ainda a existência de 800 mil “índios tribais”. O Brasil era ainda uma fronteira aberta onde existiam quase duas Angolas de gentes dispersas - sem fé, nem lei, nem rei - para além do Sertão. Contudo, nos seus raios de ação, dezenas de governadores, ouvidores e câmaras policiavam as pessoas e os poderes religiosos, clero regular, clero secular e familiares da inquisição, disciplinavam os corpos e supervisionavam as consciências¹⁷.

Obviamente, as máquinas da Igreja e do Estado modernos funcionavam mais bem sobre um Portugal camponês, essencialmente católico e majoritariamente caucasiano, do que sobre o Brasil, onde subsistia uma grande diversidade étnica e de práticas religiosas entre os planteis escravistas e as populações indígenas administradas. Seja como for, creio que não exagero muito por dizer que no século XVIII a América portuguesa era principalmente lusófona.

Mas é no desempenho comparado da agricultura angolana que o contraste fica ainda mais claro. Os valores arrecadados a partir do dízimo, que supostamente deveriam representar 10% da produção agrícola, eram extremamente baixos: entre 1730 e 1765

¹⁶ O pessoal disponível para o pasto espiritual em Angola consta nas folhas eclesiásticas de diversas relações de receita e despesa do século XVIII (por exemplo, AHTC, ER, 4189, 1765, f-17, AHU, Avulsos, Angola, cx. 40, doc. 3753, Fernando José da Cunha Pereira, 21/12/1750).

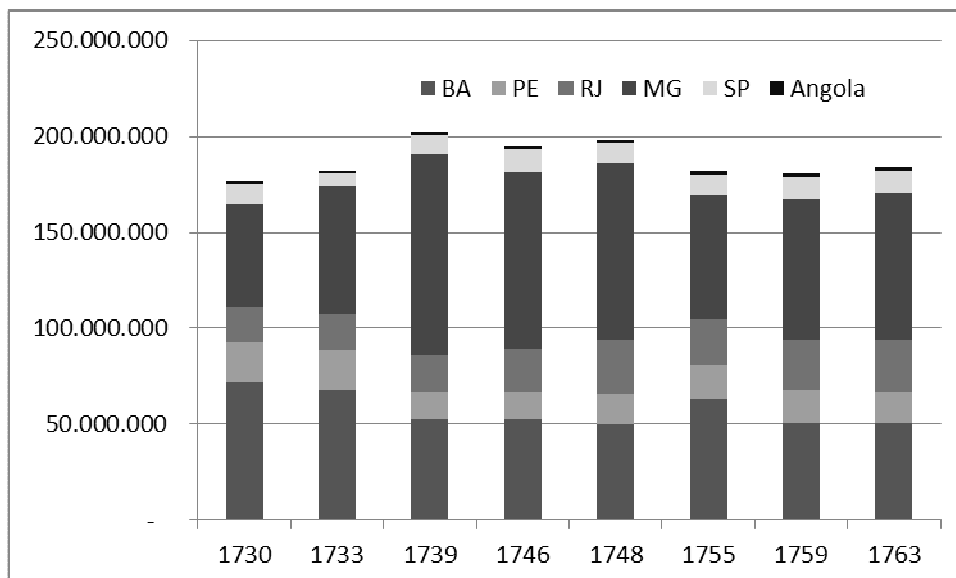
¹⁷ Dados retirados de MARCÍLIO, M. L. A população do Brasil Colonial. In: BETHELL, Leslie. *História da América Latina*. Vol. II (311-338), São Paulo: Edusp, 1999, e ALDEN, D. The Population of Brazil in the Late Eighteenth Century: A Preliminary Study. *The Hispanic American Historical Review*, Vol. 43, No. 2 (May, 1963), pp. 173-205. Sobre o controle da igreja sobre as populações do Brasil colonial, ver: FEITLER, B. *Nas malhas da consciência*. São Paulo: Alameda/Phoebus, 2007, esp. Pp. 46-47.

entraram anualmente entre 1 e 2,5 contos por ano na tesouraria de Angola referentes a este imposto que geralmente era arrematado a mercadores locais, não se trata de uma estagnação completa, pois houve crescimento no período, mas os valores permaneceram baixos até 1765. Acontece que tradicionalmente se arrematavam os dízimos em duas partes: os da cidade de Luanda e os referentes ao Sertão que incidiam principalmente sobre os sobados. Pelos últimos, os ramistas não recebiam parte da produção rural, mas uma pedra de Sal de cada família (fogo) que valeria em torno de 80 mil réis, algumas varas de algodão e mais os “Telecos”, a hospedagem do dizimeiro nas terras dos sobas. A partir da década de 1770 os dízimos do sertão passaram a crescer, chegando a valores próximos dos 10 contos; não está clara a razão do crescimento, mas é certo que ele acompanha o aumento geral das receitas da Fazenda Real em Angola¹⁸.

A comparação entre os dízimos do Brasil e Angola deixa ainda mais clara as diferenças entre os dois lados do Atlântico: a soma da receita produzida pelas capitanias de Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo eram entre 87 e 172 vezes superior a de Angola.

Gráfico 1: Dízimos de Angola e de algumas capitanias do Brasil

¹⁸ Sobre os dízimos em Angola e suas formas de cobrança ver: AHU, Angola, Avulsos, cx. 49, doc. 37, 30/06/1765, Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, AHU, Angola, Avulsos, cx. 77, doc. 85, Francisco Antonio Pitta Bezerra d’Alpoim de Castro, 1792, AHU, Angola, Avulsos, cx. 81, doc. 34, João Álvares de Motta, 25/02/1795, CORRÊA. História de Angola. Vol. 2, pp. 163-167. VENÂNCIO, A economia de Luanda e Hinterland no século XVIII, pp. 90-93. Não tenho séries dos valores dos dízimos depois de 1765, mas alguns números isolados sugerem que Corrêa claramente sobrestimou os valores que apresenta na p. 167.



Fontes: Dízimos de Angola. AHU_CU_001, Cx. 28, D. 2745, AHU_CU_001, Cx. 30, D. 2895, AHU_CU_001, Cx. 30, D. 2951, AHU, angola, cx 34, doc. 3253, AHU_CU_001, Cx. 40, D. 3753, AHU_CU_001, Cx. 39, D. 3720, AHU_CU_001, Cx. 43, D. 4038, AHU, Angola, cx. 43, doc. 52, AHU, Angola, cx. 48, doc. 5, AHTC_ER_4189. **Dízimos do Brasil:** CARRARA, Angelo. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII*, (op. cit.), pp. 214-216, 253, PAIVA, A. *Banco de Dados dos Contratos do Conselho Ultramarino*. 2012, MAXWELL, Keneth. *A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, anexo estatístico.

Até mesmo uma capitania considerada periférica como a de São Paulo, com uma população quatro vezes menor, produzia dízimos que eram entre 3 e 10 vezes superiores aos angolanos. Obviamente que não era por falta de escravos que a agricultura angolana produzia receitas pequenas para a Coroa, como já foi dito, a participação dos cativos na população de Luanda era alta. No interior, em volta dos presídios, dos rios Bengo e Kwanza, situavam-se os *arimos*, fazendas de policultura controladas pela população lusófona em que havia presença massiva de escravos, segundo o inventário dos bens dos jesuítas de 1759 eram 37,5 cativos por arimo, padrão semelhante ao recôncavo baiano¹⁹.

A explicação para esses contrastes é simples, a economia de Angola estava toda voltada ao tráfico de escravos: na cidade, os trabalhadores forçados eram ocupados nas

¹⁹ A população de São Paulo em meados da década de 1770 era de 116 mil habitantes (cf. ALDEN, D. *The Population of Brazil in the Late Eighteenth Century*, p. 191). Cf. CURTO, GERVAIS, *A dinâmica demográfica de Luanda*, pp. 120-121. *Memória da quantidade de escravos que eram possuidores os padres deste colégio*. Arquivos de Angola, Vol. II, n. 13, 1936, p. 551. VENÂNCIO, *A economia de Luanda e Hinterland no século XVIII*, pp. 82-88.

atividades portuárias, como marinheiros e carregadores, no sertão, transportavam as mercadorias e poderiam ser mercadores volantes ou agricultores nos arimos que forneciam as caravanas do interior. Também uma parte expressiva estava ocupada em atividades marginais e de baixa produtividade, podendo ser embarcada para a América quando aumentava a demanda; como argumentam Curto e Gervais, a dinâmica populacional de Luanda estava fortemente associada à exportação de pessoas²⁰.

Deste modo, quando são comparados os rendimentos totais de Angola e das capitanias brasileiras, os contrastes são menores. No início do século os rendimentos da conquista africana equivaliam a duas ou três vezes a arrecadação total de São Paulo; mas as rendas geradas pelo Rio de Janeiro eram bem superiores. Nas décadas de 1760-1790 os ganhos da Fazenda Real na África tendem a crescer e, ainda que eles se mantenham numa escala inferior aos das capitanias exportadoras do Brasil, aproximam-se do padrão de Pernambuco.

Tabela 1: Rendimentos médios de Angola e de algumas capitanias brasileiras

	Angola	RJ	São Paulo	MG	Bahia	Pernambuco
1730	62.486.758	220.874.366	24.767.588			
1740	89.169.891		36.032.247			
1750	116.493.989		24.829.074			
1760	114.312.367			426.790.659		
1770	148.671.660			643.796.305	501.278.503	200.697.747
1780	212.587.489			588.939.685	409.272.267	303.332.445
1790	197.799.802			541.924.239	376.658.747	329.095.617

Fontes: Para Angola: Venâncio, pp. 217-218 e ANTT, Erário Régio, Junta da Real Fazenda do Reino de Angola, Livros 1-7, 9, 11, 13-15. Minas, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro: Carrara, p. 167, 219, 259, 277; São Paulo, Bruno Aidar Costa, 162. As médias por década baseiam-se em séries muito incompletas antes da década de 1760, portanto, servem apenas para indicar grandezas de valor.

Uma boa parte da receita gerada era gasta no próprio espaço colonial, absorvida pelas elites locais ou utilizada para a manutenção da ordem interna e para a defesa do território. Contudo, Angola no século XVIII, assim como o Brasil, passou a remeter saldos fiscais para Portugal que não eram desprezíveis. Em 1742 o provedor de Angola

²⁰ CURTO, GERVAIS, A dinâmica demográfica de Luanda, pp. 105-106.

relatou que entre 1718 e 1737 foram enviados 18.800.000 réis, somava-se a este valor 40 contos de réis referente aos novos direitos sobre os escravos que foram enviados em 1742 e 17.581.310 réis das sobras da provedoria no período entre 1738 e 1742; mais tarde, entre 1743 e 1747, registrava-se o envio de 137.057.647 réis de sobras, totalizando um valor de 213 contos de réis num período de 29 anos, o que daria aproximadamente 7,3 contos por ano. Há, contudo, uma mudança severa no padrão das remessas em 1738, a cada ano se enviaria mais dinheiro para a metrópole do que os 18 contos enviados entre 1718 e 1737. A partir de 1769, quando a Real Fazenda passou a administrar o imposto sobre as exportações de escravos os envios de dinheiro líquido cresceram ainda mais: 546 contos entre 1769 e 1782 e 105 contos entre 1785 e 1788, isto sem contar o marfim que desde 1770 passou a ser todo remetido para a Coroa em Portugal e resultou num valor de 198 contos entre 1770 e 1782²¹.

Com esses números, é possível construir uma estimativa dos envios fiscais de Angola para Portugal, sem considerar o marfim: extrapolando as médias anuais de 1718-1737, 1738-1747 e 1769-1788 para os períodos respectivos de 1701-1717, 1748-1768 e 1789-1807, chega-se a um total de 2.029 contos, valor que permitiria a compra de uns 50 mil escravos a preços de Angola, média de 474 por ano. A título de comparação, pode-se citar o cálculo de Angelo Carrara, segundo o qual as remessas de Minas Gerais somaram 41.676 contos de réis entre 1700 e 1808, valor que teria permitido adquirir em torno de 200 mil escravos; pouco menos do que 2 mil escravos por ano pelos preços de Minas²².

²¹ AHU, Avulsos, Angola, cx. 35, doc. 3371, José de Miranda Vasconcelos, 20/06/1742, AHU, Avulsos, Angola, cx. 38, doc. 3648, António Pereira Corte Real, 02/09/1747, AHTC, Erário Régio, livro 4194, ANTT, Erário Régio, Junta da Real Fazenda de Angola, livros 9 e 11. Procurei considerar apenas as remessas líquidas, descontando, por exemplo, o envio de dinheiro para pagamento da moeda de cobre que corria como dinheiro provincial ou dos uniformes que vinham da metrópole. As remessas, contudo, não são apenas valores das sobras, haja vista que uma parte poderia ser de confiscos, como é o caso dos valores da venda das propriedades jesuíticas. Sobre a participação das elites na fiscalidade, ver o texto de Alberto Gallo para o Brasil (GALLO, Alberto. Racionalidade Fiscal e ordem colonial. Texto apresentado no Colóquio Internacional *Economia e Colonização na Dimensão do Império Português*, São Paulo, 30 de Setembro, 2008).

²² Os preços dos escravos em Angola durante o século XVIII variaram entre 20 e 90 mil réis, estimei o valor em 40 mil réis (cf. MILLER, Joseph. Slave Prices in the Portuguese Southern Atlantic, 1600-1830. In: LOVEJOY, Paul (Ed.). *Africans in Bondage*. Studies in slavery and slave trade. Wincosin: African

Estes cálculos toscos revelam a constituição de uma máquina de extração de excedentes fiscais pelo Estado português, nos dois lados do Atlântico, especialmente a partir da década de 1730. Se guardarmos as proporções entre uma e outra capitania constata-se que as populações coloniais pagavam uma carga tributária elevada, mas como diria Marx, população é uma abstração vazia se não são consideradas as classes sociais. Vejamos isto com mais cuidado:

A maior parte das receitas portuguesas em Angola era sobre os impostos que eram pagos quando os escravos eram exportados de Luanda para o Brasil; em 1760 uma série de direitos e privilégios foram transformados em um só imposto de 8.700 réis, assim, entre 1775-1781, nada menos do que 70% das receitas da Coroa em Luanda e Benguela eram originadas nessa exação. É presumível que os custos com impostos fossem embutidos no preço do escravo, portanto, era o empresário brasileiro que gerava os superávits fiscais de Angola, como os senhores de engenho e proprietários de minas exportavam a maior parte de sua produção, tinham de concorrer no mercado europeu com mercadorias produzidas em outras regiões da América em que o peso fiscal do escravo era menor; as receitas fazendárias de Angola traduziam, portanto, o “custo Portugal” para o empresário colonial²³.

Obviamente esta afirmação é uma meia verdade, pois eram os trabalhadores forçados transplantados para a América que produziam a riqueza necessária para pagar as importações de escravos e os seus custos fiscais. Isto porque, ainda que a escravidão fosse generalizada em Angola, tudo indica que a produtividade do trabalho escravo era muito menor na África, pois, para além das diferenças ecológicas, a natureza da

Studies Program; University of Wincosin, 1986). CARRARA, Angelo. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII*, Juiz de Fora, UFJF, 2009, p. 61. A quantidade de escravos que poderiam ser comprados foi calculada a partir de um preço estimado de 200 mil réis, já que os preços dos escravos adultos em Minas Gerais parecem ter variado entre 150 e 350 mil réis durante o século XVIII (cf. p. 257).

²³ Dados retirados de ANTT, Erário Régio, Junta da Real Fazenda do Reino de Angola, Livros 1-7. Ver ainda AHU, ACL, CU, Contratos Reais, cód.298, fls.131-138, transcrição de Guilherme Conigiero. As embarcações inglesas, holandesas e francesas que frequentavam os portos ao norte também estavam sujeitas a impostos cobrados pelas autoridades africanas, mas é presumível que fossem mais baixos, como sugerem os cálculos de Gustavo Acioli Lopes da lucratividade do tráfico na Costa da Mina (cf. Acioli Lopes, “Negócio da Costa da Mina”, p. 166).

escravidão africana era radicalmente diferente. A bibliografia sobre o tema é vasta, mas a historiografia tem realçado as ligações do cativo com o sistema de linhagens em diversas das situações de sujeição existentes na África, onde a exclusão violenta de um sujeito de sua linhagem original - pelo rapto ou pelo cativo resultado de uma operação militar – era de certo modo compensada pela sua inclusão, ainda que num status inferior, na linhagem do seu senhor, podendo passar mesmo a integrar a “classe dominante” de dada sociedade. Este enquadramento “jurídico” por assim dizer, poderia ser completado por um uso social radicalmente diferente do escravo, como soldado, administrador, mercador, e também pela maior disponibilidade do cativo em fazer uso do seu excedente.

Já a escravidão que se desenvolveu na América estava diretamente associada ao mundo do trabalho, ou seja, os escravos eram a principal força motriz da expansão colonial atlântica, associada a uma maior mercantilização e coisificação. Por último, ainda que as experiências também variem bastante no Atlântico, é inegável a racialização e uma maior perenização da condição de escravo, particularmente no mundo anglo-saxão; a escravidão aqui era essencialmente excludente²⁴.

O regime da escravidão nos arimos e nas outras atividades controladas pela população luso-africana encontrava-se na fronteira entre esses dois padrões. A documentação do período realça o pequeno controle que os senhores possuíam sobre os seus escravos e as constantes fugas. Dom Miguel Antonio de Mello registrava, com uma boa dose de eurocentrismo, que “trabalhos de negros só na América dão lucro aonde vivem em cativo e muito vigiados”, enquanto que na África existiam meios para os

²⁴ Existe uma extensa bibliografia sobre o tema (Diagne, História da África, vol. v, p. 28 e CAPELA, J. *O tráfico de escravos nos portos de Moçambique*. Porto: Ed. Afrontamento, 2002, pp. 12-14, LOVEJOY, P. *A escravidão na África*. Uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, KLEIN, M. e LOVEJOY, P. *Slavery in West Africa*. In: GEMERY, H. e HOGENDORN, J. *The Uncommon Market*. Essays in the Economic History of the Atlantic Slave Trade. (181-212). New York: Academic Press, 1979. BLACKBURN, R. *A Construção do Escravismo no Novo Mundo*. Rio de Janeiro: Record, 2003, BERBEL, M., MARQUESE, R. e PARRON, T. *Escravidão e política, Brasil e Cuba, 1790-1850*. São Paulo: Hucitec, 2010, especialmente o primeiro capítulo. KLEIN, H. *A escravidão africana*. São Paulo: Brasiliense, 1987).

escravos “fugirem (...) e baldearem as maiores diligências que se tem tentado”²⁵. Também não era incomum que os moradores de Luanda e do sertão reproduzissem o que J. Miller chamou de economia política africana, acumulando produtos de luxo, dependentes e trabalho potencial nos moldes dos potentados do interior. Por outro lado, a existência do comércio transatlântico tornava mais precária a situação dos cativos locais que podiam ser vendidos ao Brasil a qualquer momento.²⁶

Era o africano submetido ao trabalho forçado no Brasil que sustentava financeiramente o Império. Numa situação de terras livres o cativo rebaixava o custo da reprodução da força de trabalho ao investimento da aquisição inicial do cativo, mais os gastos mínimos com alimentação e vestimenta. Esta relação, por sua vez era gerada a partir de uma original troca desigual que se dava nos sertões africanos: monetariamente ou expresso em mercadorias de resgate, o valor de um escravo representava o seu “custo de produção”, ou seja, os gastos para sua aquisição e transporte para o litoral. Contudo, a produção original do cativo, por meio da guerra, do sequestro ou outras formas de violência não era econômica num sentido estrito e a comunidade de onde o cativo era subtraído não recebia nada em troca pelas milhares de horas de trabalho gastas na produção social do sujeito. A morte social que se produzia a partir da extração do indivíduo do sertão africano e a dessocialização, radicalizada pela *middle passage*, eram fundamentais na constituição do escravismo colonial; o regime de escravidão americano estava conectado ao processo de produção do escravo na África²⁷.

Em síntese, os superávits fiscais nas duas margens do oceano, mais as rendas do tabaco, as receitas com as alfândegas, enfim, o trabalho escravo africano na América

²⁵ AHU, Avulsos, Angola, cx. 87, doc. 70 (antiga), Dom Miguel Antonio de Mello. Ver também IEB, Coleção Lamego, 83.92, doc. 92, Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, 1/08/1768.

²⁶ MILLER, *Way of Death*, pp. 294-296. Cf. os casos relatados por DOMINGUES DA SILVA, Daniel. *Crossroads: Slave Frontiers of Angola, c. 1780-1867*. [tese de doutorado Emory University], 2011, pp. 173-204, que mostram as experiências de escravização na costa da África.

²⁷ Aqui também as referências bibliográficas são muitas. Sobre a África ver MEILLASOUX, C. *Antropologia da Escravidão*, op. cit. pp. 226-227. Ver ainda: FRAGOSO, J. e FLORENTINO, M. *O Arcaísmo como Projeto*. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. 4ª ed. revista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 146-147. MARTINS, J. S. *O Cativo da Terra*. 7ª ed. São Paulo: Hucitec, 1998 e GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. 3ª ed., São Paulo: Ática, 1980.

produzia grandes lucros para o Estado português que, por sua vez, eram redistribuídos à nobreza portuguesa por meio de cargos e pensões. O pacto colonial, em sua dimensão atlântica, assentava-se na submissão, *manu militari*, das populações africanas do entorno de Angola e na exclusividade lusitana das redes de comércio operadas a partir do porto de Luanda; o reino africano tornava-se assim uma “peça fundamental” da reprodução do escravismo colonial garantindo uma continuidade estrutural sem paralelo histórico no Atlântico²⁸.

²⁸ Sobre os temas referidos aqui: e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, passim, PEDREIRA, J. e SERRATH, P. O. *O Império Português no Atlântico: poderio, ajuste e exploração (1640-1808)*, tese de doutorado, FFLCH/USP, 2013, GODINHO, V. M. Finanças pública e estrutura de Estado. in: *Estudos. Sobre a História de Portugal II* (25-63), Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1968.